



XXIII ENCONTRO ESTADUAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

REFORMA TRIBUTÁRIA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Prof. Paulo Henrique Pêgas

Mediador: Presidente Otacílio dos Santos Nunes

Alegria!

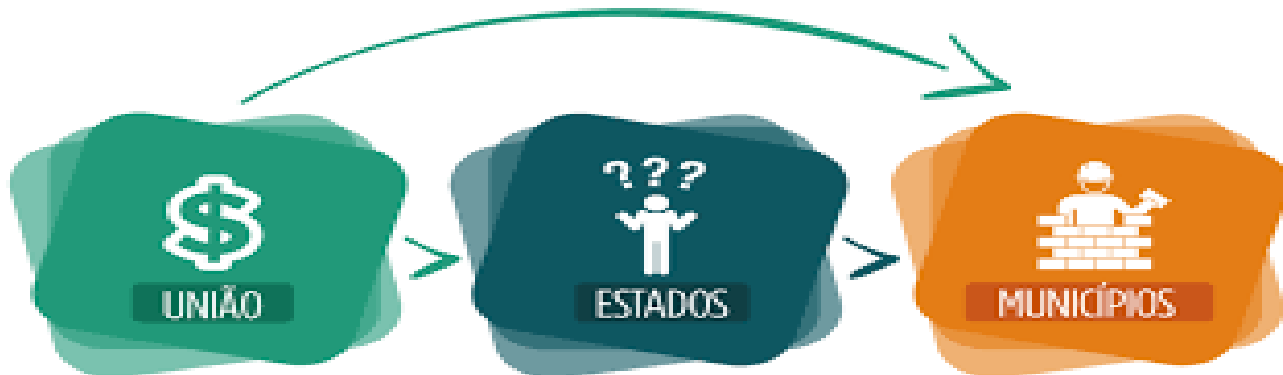
A REFORMA TRIBUTÁRIA SOB TRÊS ÓTICAS DIFERENTES



Melhorará o ambiente de negócios e tornará o Brasil competitivo?



Dará transparência ao CCC (Consumidor, Contribuinte, e Cidadão)?



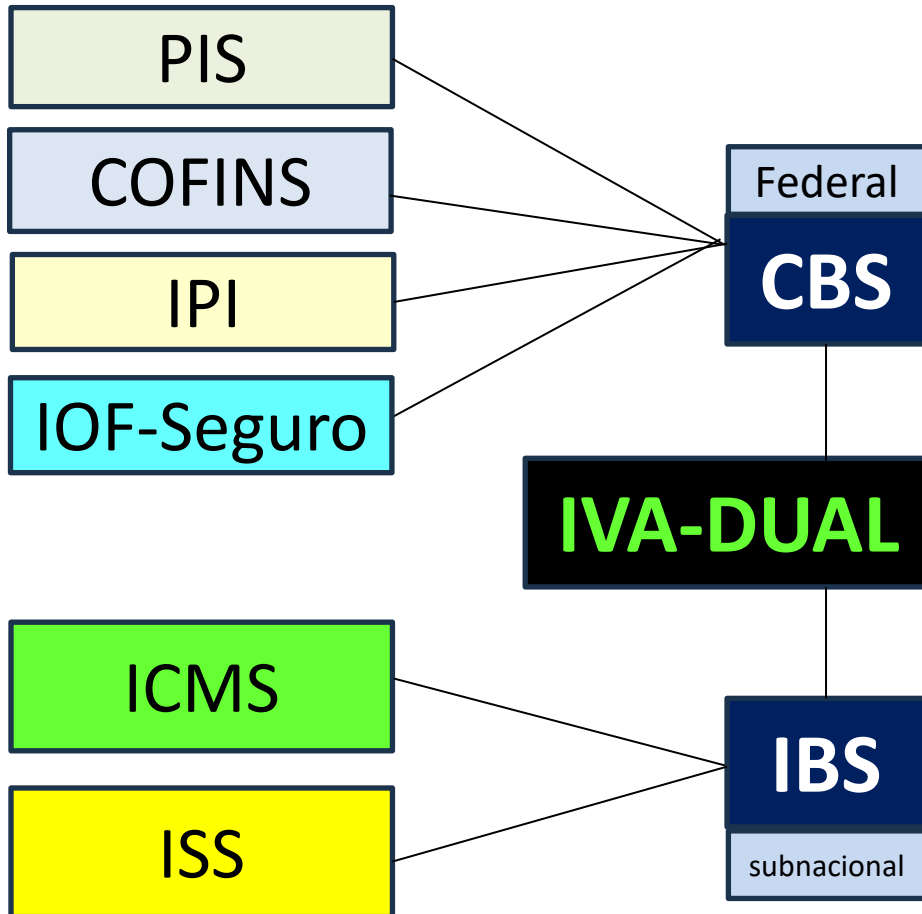
Preservará a arrecadação dos Entes e renovará o Pacto Federativo?

ABERTURA DA CARGA TRIBUTÁRIA (Estimada) de 2023, com INFORMAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS - Valores em R\$ bilhões

POS.	TRIBUTO	2022	2023	ENTE	SOBRE O QUE? QUEM PG.?	PARA ONDE VAI (DESTINAÇÃO)
1º	IRPJ e IRPF	754	796	FED	Lucro das PJ e diversas remunerações de PF	50% União + 25,5% MUN. + 21,5% EST. + 3% Bancos Regionais (BNB, BASA e FCO)
2º	ICMS	695	700	EST	Venda de mercadorias e alguns serviços (PJ/PF)	75% Estados e 25% municípios
3º	PREVID. SOCIAL	642	699	TODOS	Folha de Pg. (PJ e PF)	Aposentadorias e pensões
4º	COFINS	272	287	FED	Vendas de bens, serviços, locações e outras (PJ/PF)	Seguridade social (previdência social, saúde e assistência social)
5º	FGTS	156	175	FED	Folha de Pg. (PJ)	Conta individual das pessoas físicas
6º	CSLL	156	145	FED	Lucro das empresas	Seguridade Social
7º	ISS	104	123	MUN	Prestação de Serviços (PJ/PF)	Municípios
8º	PIS/PASEP	78	83	FED	Vendas de bens, serviços, locações e outras (PJ/PF)	Seguro-desemprego, Abono Anual, BNDES e Programas de apoio ao emprego.
9º	IPVA	64	80	EST	Propriedade (anual) de veículo automotor terrestre	50% Estados e 50% Municípios
10º	IPTU	61	67	MUN	Propriedade (anual) de imóvel urbano	Municípios
11º	IOF	59	62	FED	Operações de seguros, TVM, câmbio e compras financiadas	Basicamente para a união, exceto pequena parcela (IOF-OURO), para EST e MUN
12º	II e IE	59	59	FED	Importação de bens	União
13º	IPI	59	58	FED	Venda de produtos industrializados (PJ/PF)	40% União + 29% EST. + 28% MUN. + 3% Bancos Regionais (BNB, BASA e FDO)
14º	TAXAS	39	43	TODOS	PJ e PF por serviços públicos prestados ou à disposição	Remunerar os respectivos serviços prestados ou postos à disposição
15º	Sistema S	27	31	FED	Folha de Pg. (PJ) - 2,5%	Educação (FUNDEB)
16º	SAL. EDUCAÇÃO	27	30	FED	Folha de Pg. (PJ) - 3,3% Senac/Senai + Sesi/Sesc + Sebrae...	Serviço Social e Profissionalizante
17º	ITCMD (Herança)	19	22	EST	Doações Não Onerosas e transmissão Causa-mortis	Estados
18º	ITBI	13	15	MUN	Transmissão de Bens Imóveis (PJ e PF)	Municípios
19º	COSIP	13	14	MUN	Custeio do serviço de iluminação pública	Serviços de iluminação pública, gerido pelas prefeituras municipais
20º	CIDE-Rem. Exterior	7,9	10	FED	Serviços (e royalties) com tecnologia remetidos ao exterior	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT, do MCT)
21º	OAB, CRM, CFC, CREA	4,0	4,1	FED	Exercício de profissões regulamentadas (Lei Federal)	Conselhos Federais/Estaduais que fiscalizam e regulamentam atividades profissionais
22º	Fundos Setoriais	3,2	4,4	TODOS	Receita de Telecom (Fust, Funttel), Audiovisual (Condecine), CFRP.	Setores específicos (telecom, audiovisual, energia elétrica, radiodifusão).
23º	CS s/ Loterias	3,8	3,9	FED	Jogos de loteria (PF)	Seguridade Social
24º	ARFMM	8,1	3,3	FED	Frete cobrado pelas empresas que atuam em portos brasileiros	FMM, gerenciado pelo MINFRA (Desenvolvimento da Marinha e Indústria Naval)
25º	Outros Enc. Sociais	2,8	3,1	TODOS	Folha de Pagamento e Mão-de-Obra	Seguridade Social
26º	ITR	2,6	3,0	FED	Propriedade (anual) de imóvel em área rural	50% para União e 50% aos municípios (mediante Convênio, podem ficar com 100%)
27º	CIDE-Combustíveis	1,7	1,2	FED	Importação e venda no mercado interno de combustíveis	Gastos ambientais e INFRA de transportes (União-71%, EST 21,75%, MUN 7,25%).
28º	OUTROS	0,7	0,5	TODOS	Diversos	União, Estados e Municípios
TOTAL		3.333	3.521		PIB estimado de R\$ 10,856 Tri	Carga Tributária = 32,4% do PIB em 2023 (era 33,1% em 2022)

**O PONTO CENTRAL DA
REFORMA TRIBUTÁRIA
APROVADA**

REFORMA TRIBUTÁRIA – FASE 1 (CONSUMO)



- MUDANÇA CULTURAL, SÓ HÁ COBRANÇA EFETIVA DO IVA PARA O CONSUMIDOR FINAL
1. Transparência (cobrança por FORA);
 2. Lei Complementar unificada (FG, BC, imunidades...);
 3. Base ampla e Não Cumulatividade Plena, c/ recursos direcionados ao local de DESTINO (consumo);
 4. Tecnologia para simplificar o processo operacional e integrar o imposto com o caixa (Miguel Abuhab);
 5. Alguns segmentos terão alíquotas reduzidas e regimes específicos (diferenciados); e
 6. Retorno direto do IVA a quem precisa (cashback).

IMPOSTO SELETIVO - IS

Cobrança Monofásica, sobre Veículos, Aeronaves, Embarcações, Cigarros, Bebidas Alcoólicas e Açucaradas e Bens Minerais. Entrará na BC do IVA-DUAL.

Poderá ser cobrado **IPI** nos estados fora da ZFM sobre produtos lá fabricados.

AS TRÊS VIRADAS DE CHAVE DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Em
2027

PIS e COFINS
serão extintos

Serão criados
a CBS (**9%**) e o IS

IPI será cobrado apenas sobre itens produzidos fora da ZFM

Em
2029

ICMS/ISS terão alíquota
reduzida em 10%

Criada a IBS, com 10% da
alíquota Total (**1,75%**), pg.
10,75% de CBS + IBS

Em
2033

ICMS e ISS
serão extintos

Cobrado CBS+IBS (IVA-DUAL)
de forma plena (Alíq. **26,5%**)

A LONGA MIGRAÇÃO DA ORIGEM PARA O DESTINO

DESTINAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, ISS e IBS

ANO	ICMS/ISS	PARCELA RETIDA		PARCELA DISTRIBUÍDA	
		ALOCADA na ORIGEM		PARA O DESTINO	
		IBS-E	IBS-M	IBS-E	IBS-M
24-28	origem/destino	-	-	-	-
29-32	origem/destino (*1)	80%		20%	
2033	XXX	90%		10%	
2034	XXX	88%		12%	
2035	XXX	86%		14%	
2036	XXX	84%		16%	
2037	XXX	82%		18%	
2038	XXX	80%		20%	
2039	XXX	78%		22%	
2040	XXX	76%		24%	
...	
2076	XXX	4%		96%	
2077	XXX	2%		98%	
2078	XXX	-		100%	

*1 Entre 2029 e 2032 as alíquotas de ICMS e ISS serão reduzidas em 10% por ano, migrando essa arrecadação para o IBS, pelas alíquotas de referência do Senado.

Mesmo que Estados e Municípios adotem alíquota diferente (maior ou menor), a retenção será efetuada conforme o parâmetro definido.
Arts. 130 e 131 da CF/ADCT

O QUE SÃO OS “RESÍDUOS TRIBUTÁRIOS” QUE DEIXARÃO DE EXISTIR NA REFORMA TRIBUTÁRIA?

São aqueles IMPOSTOS cobrados nos itens consumidos pelas empresas e que viram DESPESAS, não sendo deduzido do IMPOSTO pg. na venda ao consumidor final. Exemplos:

- O cliente que se hospeda num Hotel (LP) pg. 8,65% (9,47% por fora) sobre sua hospedagem. Contudo, há ISS, PIS, COFINS, ICMS e IPI em diversas aquisições de bens e serviços pelo hotel que se transformam em DESPESA, sendo cobrado do cliente de forma “oculta” (residual);
- Quando vc. compra automóvel pg. de PIS+COFINS+ICMS+IPI em torno de 33% (+- 50% por fora). Porém, a dupla montadora/concessionária tem algumas DESPESAS que sofreram cobrança de ICMS, PIS, COFINS, ISS e até IPI e não podem deduzir esses tributos do que tem que pagar.
- Na compra de uma roupa, há em torno de 40% de impostos (por fora) sobre o preço. Mas, além disso, há impostos em itens da loja (energia, sacolas, internet, manutenção e outros) que tiveram cobrança de tributos, que se integram à despesa.

A SIMPLIFICAÇÃO ESPERADA COM A REFORMA TRIBUTÁRIA (DESEJO DAS EMPRESAS)

LC nº 199/23

Cria o
CNSOA, com
Integrantes
da União,
Estados e
Municípios

O CNSOA terá como objetivo a automatização da escrituração fiscal de todos os tributos abrangidos por esta Lei Complementar, com mínima intervenção do contribuinte, gerada a partir dos documentos fiscais eletrônicos por ele emitidos.

O CNSOA precisa desenvolver a NFB-e, inserindo todos os elementos necessários para apuração automática dos tributos:

- Dados (CNPJ/CPF) do Vendedor (Devedor) e do Comprador (Credor);
- Valor da operação (incluindo possíveis descontos financeiros);
- Forma de pg. detalhada (fatura eletrônica); e
- Dados dos tributos (CBS, IBS, IS, IPI).

A NOTA FISCAL seria a principal (e única) Obrigação Acessória que uma empresa teria que preparar. Apuração, pagamento e as declarações seriam produzidas e geradas automaticamente para as empresas.

PF COM ATIVIDADE EMPRESARIAL TERÁ QUE PG. CBS+IBS COM A REFORMA TRIBUTÁRIA?

SIM, até para cumprir um dos objetivos da reforma, que é a NEUTRALIDADE.

Renda Anual até R\$ 40.500
Média Mensal = R\$ 3.375

Pode se registrar como NANOEMPREENDEDOR
(art. 26, IV) e nada pg. de CBS+IBS.

Renda Anual até R\$ 81 mil
Média Mensal = R\$ 6.750

Pode se registrar como MEI e pg. CBS+IBS de R\$ 3,
+ 5% do SM (R\$ 70,60) de INSS (art. 492).

Renda Anual até R\$ 3,6 M
Média Mensal = R\$ 300 mil

Pode se registrar no SIMPLES (ME/EPP), pg. CBS e
IBS no DAS Mensal ou separadamente (art. 21, § 4º).

**O QUE SÃO REGIMES
DIFERENCIADOS E ESPECÍFICOS E
QUAL A DIFERENÇA ENTRE ELES**

QUAIS SETORES/ATIVIDADES TERÃO REGIME DIFERENCIADO NA REFORMA TRIBUTÁRIA?

1. Serviços de Educação e Saúde;
2. Dispositivos médicos e de acessibilidade para pessoas c/ deficiência;
3. Produtos de cuidados básicos à saúde menstrual;
4. Medicamentos;
5. Serviços de transporte público coletivo de passageiros rodoviário e metroviário de caráter urbano, semiurbano e metropolitano;
6. Alimentos destinados ao consumo humano;
7. Produtos e insumos agropecuários e aquícolas + produtos pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais in natura;
8. Produtos de higiene pessoal e limpeza majoritariamente consumidos por famílias de baixa renda;
9. Produções artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais nacionais, atividades desportivas e comunicação institucional; e
10. Bens e serviços relacionados a soberania e segurança nacional, segurança da informação e segurança cibernética.

- LC não poderá fixar % diferente do definido (40% da alíquota);
- LC preverá redução em 100% (alíquota zero ou isenção) para:
 - Itens 2, 3, 4 e 5;
 - Produtos hortícolas, frutas e ovos
 - Serviços prestados por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) sem fins lucrativos;
 - Aquisição de automóveis para pessoas com deficiência e taxista;

Redução de 30% para Profissionais Liberais.

Como será o IMPACTO da REDUÇÃO no MEIO das cadeias produtivas?

O QUE SERÃO OS REGIMES ESPECÍFICOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA?

O Art. 156-A da CF/88, que cria o IBS (integrado a CBS, trazendo o IVA-DUAL), em seu § 6º diz que LC disporá sobre REGIMES ESPECÍFICOS de cobrança para:

COMBUSTÍVEIS
e
LUBRIFICANTES

1. Cobrada apenas uma vez;
2. Alíquotas uniformes, por unidade de medida; e
3. Gerará CRÉDITO quando adquirido para USO na empresa.

Serviços Financeiros, SAF, bens imóveis, plano de saúde, bares, restaurantes, parques de diversões e temáticos, hotéis, aviação regional, agências de viagens e turismo, sociedades cooperativas (opcional), Prognósticos e serviços de transporte coletivo de passageiros rodoviário intermunicipal e interestadual, ferroviário e hidroviário.

1. Pode ter BC, regras de creditamento e alíquotas diferentes e ser cobrado sobre a receita, faturamento ou o valor agregado, com alíquota uniforme; e
2. É possível **NÃO conceder CRÉDITO** para a empresa que utilizar esses serviços.

Quando os itens forem utilizados no MEIO da Cadeia Produtiva, o NÃO CREDITAMENTO causará distorções.

**AFINAL, QUAL SERÁ A
ALÍQUOTA DESSE IVA-DUAL
BRASILEIRO (CBS + IBS)?**

COMO ESTÁ A DISTRIBUIÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE ICMS E ISS PELO PAÍS?

**ISS alíquota
entre 2% e 5%**

+

**Cobrança
Uniprofissional**

MÉDIA NACIONAL = 19,1%

NE = 20%

NO = 19,4%

SD/CO = 18,3%

SUL = 17,8%

22%	MA	28,2%						
21%	PI	26,6%						
20,5%	BA	PE	25,8%					
20%	AM	CE	DF	PB	RJ	RR	TO	25%
19,5%	PR	RO	24,2%					
19%	AC	AL	GO	PA	SE	23,5%		
18%	AP	MG	RN	SP	22%			
17%	ES	MS	MT	RS	SC	20,5%		

QUAL SERÁ A ALÍQUOTA DO IVA-DUAL (CBS+IBS)?

Não precisa e não será definida já. Alíquota Final será conhecida em MAR/2031 (máxima = 26,5%) e poderá ser BEM MENOR que a projetada, por conta de/do...

- 1) Processo eletrônico, com MUDANÇA CULTURAL e redução da sonegação;
- 2) Redução de distorções, regimes especiais e incentivos fiscais; e
- 3) Ajustes na tributação de patrimônio+renda (pessoal) e encargos sociais.

NÃO TEREMOS O MAIOR IVA do MUNDO, JÁ TEMOS!

- Alimentos (sem cobrança de IPI) = 25,6% (dentro) e 34,4% (FORA).
- Eletrodomésticos = 33% (dentro) e 49% por FORA.
- Bicicleta = 34% (dentro) e 51,5% quando a cobrança é por FORA.

ALÍQUOTAS ESTIMADAS COM O PLP nº 68-24

- Padrão de 26,5%.
- Reduzida a 18,55% (profissionais liberais).
- Reduzida a 10,6% (Educação, saúde, alguns alimentos, medicamentos e itens de higiene e limpeza e outros).
- Zero para itens da cesta básica, medicamentos, transporte público e compras públicas da área de saúde.
- Diferentes alíquotas nos regimes específicos (com redutores).

ALÍQUOTAS ATUAIS

tributos	dentro	fora
ICMS	20%	25%
ISS	5%	5,3%
PIS + Cofins	9,3%	10,2%
PIS + Cofins + ICMS	25,6%	34,4%

A ALÍQUOTA MÁXIMA DO IVA-DUAL (CBS+IBS) SERÁ DE 26,5%?

A REF. TRIBUTÁRIA será neutra, mantendo a atual carga tributária. Porém, foi DEFINIDO na LC (PLP 68/24) aprovado na câmara que a ALÍQUOTA PADRÃO MÁXIMA será de 26,5% (Art. 465, § 11, II).

Porém, a primeira avaliação QUINQUENAL ocorrerá em 2030, estimando a alíquota de referência do IVA-DUAL (IBS+CBS) para 2033, com base nos dados de arrecadação desses tributos de 2026 a 2030.

Se esse cálculo apontar uma alíquota MAIOR que 26,5%, será enviado uma nova PLP ao Congresso Nacional propondo Aumento das Alíquotas Reduzidas (40% e 70%), que poderá ser LINEAR ou DIFERENCIADA por setores.

Necessário melhorar o texto na revisão pelo Senado Federal para TRAVAR a alíq. máxima em 26,5% (ideal seria colocar uma TRAVA MENOR) e, com isso, permitir um debate mais maduro sobre a aplicação de alíquotas reduzidas para segmentos específicos.

OS PRODUTOS E SERVIÇOS COM ALÍQUOTA PADRÃO

- Alimentos industrializados (exceto margarina, farinhas, aveias e outros)
- Armas, fogos e munições
- Bens de informática
- Equipamentos esportivos
- Higiene, beleza e cosméticos
- Joias e relógios;
- Materiais de construção
- Móveis e eletrodomésticos
- Partes e peças de veículos
- Produtos para Pets e animais
- Produtos de limpeza
- Quadros e obras de arte
- Roupas e calçados

**ALÍQUOTA
MÁXIMA**

26,5%

- Academias
- Água e esgoto, Gás e Energia
- Cursos e treinamentos em geral
- Manutenção
- Passagens aéreas e catering
- Streaming em geral
- Telecomunicações
- Serviços prestados em geral

Alíquota Padrão + Imposto Seletivo

- Aeronaves e Embarcações
- Bebidas alcóolicas e açucaradas
- Bens minerais
- Concurso de Prognósticos e Fantasy Sport
- Produtos Fumígenos
- Veículos, inclusive elétricos (exceto caminhões)

OS PRODUTOS E SERVIÇOS COM ALÍQUOTAS REDUZIDAS

ALÍQUOTA ZERO

- 6 Dispositivos de acessibilidade para PCD;
- 383 medicamentos;
- Cesta Básica (arroz, feijão, farinhas, óleo, sal, açúcar, café, leite, pão de sal, queijos, aveias, manteiga, **proteína animal** e outros);
- Dispositivos médicos, composições enterais e parenterais e produtos de cuidados básicos à saúde menstrual;
- Frutas, Verduras, Legumes e Ovos;
- Plantas e produtos de floricultura relativos à horticultura e cultivados para fins alimentares, ornamentais ou medicinais; e
- Transporte urbano e metropolitano coletivo de passageiros rodoviários, ferroviário, metroviário e hidroviário.

ALÍQUOTA 10,6%

- 3 produtos de higiene pessoal;
 - 3 produtos de limpeza;
 - Alguns (poucos) alimentos;
 - Dispositivos e acessórios (PCD); e
 - Medicamentos (exceto os 383).
- Espetáculos teatrais, circenses e de dança, shows musicais, desfiles carnavalescos ou folclóricos;
 - Eventos acadêmicos e científicos, feiras de negócios, exposições, feiras e mostras culturais, artísticas e literárias;
 - Serviços de Educação; e
 - Serviços de saúde (em geral).
- **Serviços Profissionais – 18,55%**
 - **Serviços Médicos – 10,6%**

Cesta Básica Nacional – Alíquota Zero

- arroz, feijões, farinha de mandioca, açúcar, sal e farinha de trigo;
- leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, fórmulas infantis definidas por previsão legal específica e leite em pó, integral, semidesnatado ou desnatado;
- café, manteiga e margarina, cocos, óleo de soja, óleo de babaçu, óleo de milho, ovos e massas alimentícias;
- produtos hortícolas (exceto cogumelos e trufas), leguminosas, raízes, tubérculos, frutos (abóbora, chuchu, tomate) e bulbos (alho e cebola);
- farinha, grumos e sêmolos, **de milho** + grãos esmagados ou em flocos, **de milho**;
- pão do tipo comum (c/ farinha de cereais, fermento, água e sal, só);
- frutas frescas/refrigeradas e frutas congeladas sem açúcar ou outros edulcorantes;
- queijos tipo muçarela, minas, prato, queijo de coalho, do reino, ricota, requeijão, provolone, parmesão e queijo fresco não maturado;
- Farinhas e aveias; e
- Proteína animal.

Cesta Básica Estendida - Alíq. 10,6%

- mel natural e mate;
- leite fermentado, bebidas e compostos lácteos;
- farinha, grumos e sêmolos de cereais, grãos esmagados ou em flocos, de cereais, e amido de milho;
- tapioca e os seus sucedâneos;
- óleos vegetais (exceto babaçu) e óleo de canola;
- massas alimentícias recheadas;
- sucos naturais de fruta/de produtos hortícolas sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e sem conservantes;
- polpas de frutas sem adição de açúcar, outros edulcorantes e sem conservantes;
- pão de forma; e
- extrato de tomate.

TERÃO ALÍQUOTA PADRÃO (26,5%)

Oleaginosas (castanhas, nozes, granolas e amêndoas), atum, salmão, lagosta, bacalhau, azeite, azeitona, maionese, *ketchup*, mostarda, molhos preparados, condimentos, caldos, conservas, molho e polpa de tomate, creme de leite, leite condensado, achocolatado, geleia, gelatina, doces em geral, salgadinhos, pães (exceto os de sal e de forma), biscoito, bolos e misturas próprias, torradas, amendoim, chocolates, refrigerantes (zero não terá IS), água mineral e outros.

COMO VAI FUNCIONAR O CASHBACK NA REFORMA TRIBUTÁRIA?

O tema está regulamentado nos artigos 100 a 113 do PLP nº 68/24:

QUEM TEM DIREITO?

Responsável por unidade familiar, registrado no CadÚnico (Lei nº 8.742/93, art. 6º-F), com renda mensal per capita de até R\$ 706.

QUEM VAI DEVOLVER?

- RFB devolverá parte (total) da CBS (a partir de 2027).
- COMITÊ GESTOR devolverá parte (total) do IBS (a partir de 2029).

O QUE SERÁ DEVOLVIDO?

- 100% da CBS e 20% do IBS no momento da compra do Botijão de Gás (13kg) e na cobrança da conta de água e esgoto, energia elétrica e gás natural; e
- 20% da CBS e do IBS nos demais casos (exceto bebidas alcóolicas e outros itens).

Família, com 3 pessoas e Renda de R\$ 2 mil/mês (alíq. IVA-DUAL=26,5%) e os seguintes gastos mensais:

GASTOS	PV	IBS	CBS	PVF	Cashback
Água/Luz/Gás	400	70,80	35,20	506,00	49,36
Bens-Zero	550	-	-	550,00	-
Bens-10,6%	250	17,70	8,80	276,50	5,30
Bens-26,5%	300	53,10	26,40	379,50	15,90
Sem devol.	288	-	-	288,00	-
SOMA	1.788	141,60	70,40	2.000	70,56
Devolução em torno de 1/3 do imposto pg. nas suas compras					

**PROCESSO DE ANÁLISE
PARA AVALIAR
AUMENTO OU REDUÇÃO
DA CARGA TRIBUTÁRIA
DA EMPRESA**

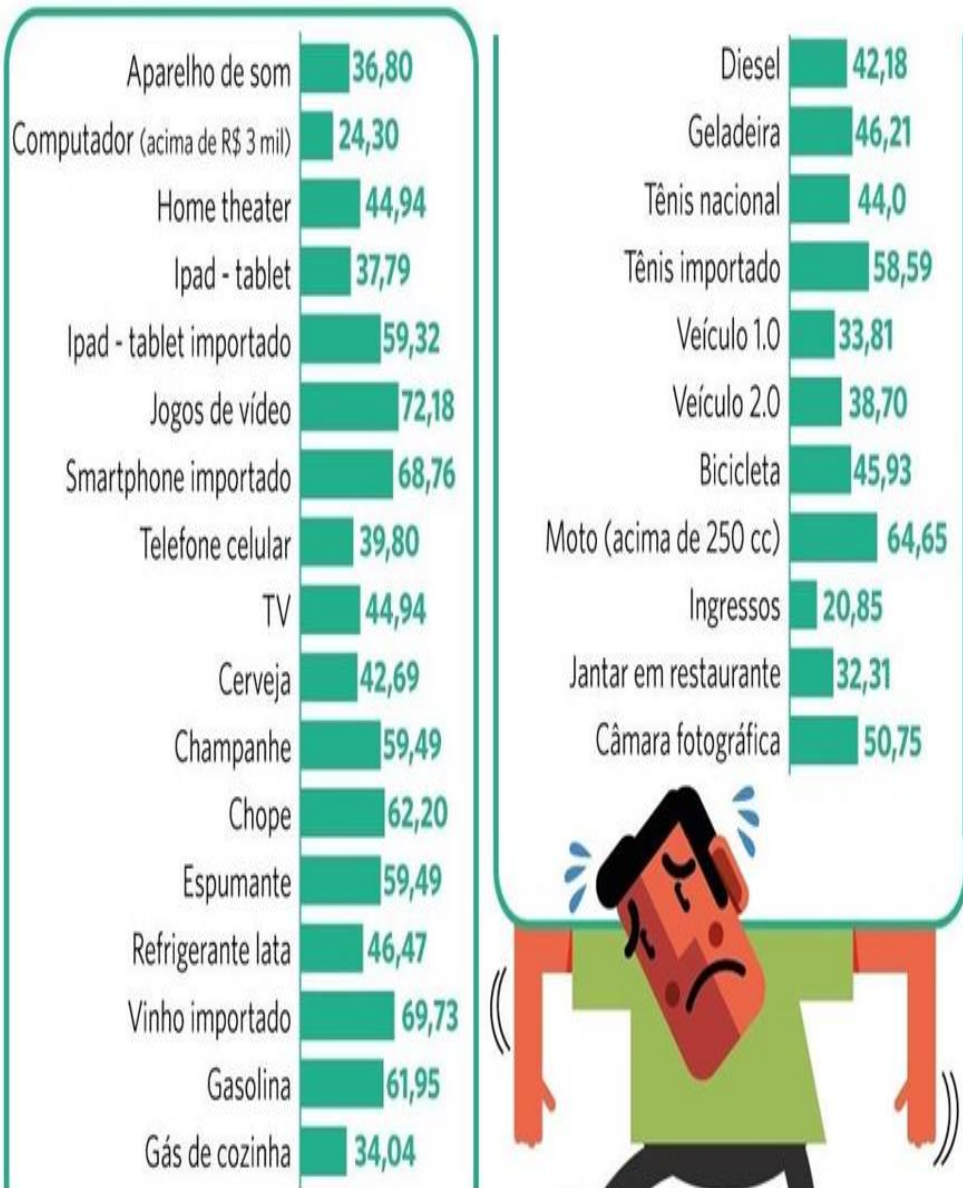
APOIO TÉCNICO DO CONTADOR AO SEU CLIENTE



O CONTADOR É
A BÚSSOLA DE
UMA EMPRESA

Você orienta seu cliente no processo de **PRECIFICAÇÃO** dos seus **BENS** e **SERVIÇOS**?

A **REFORMA TRIBUTÁRIA** pode ser a oportunidade de começar a fazer esse trabalho ou de aprimora-lo, se você já faz.




www.impostometro.com.br

IDENTIFICAR OS GASTOS DA EMPRESA, SEPARANDO-OS EM QUATRO PARTES:

1. Bens de uso durável (imobilizado);
2. Bens de revenda/produção (estoque);
3. Bens/serviços de uso e/ou consumo; e
4. Gastos com RH, impostos e outros.

Separar **QUAIS TRIBUTOS** (IPI, ICMS, ISS, PIS, COFINS e IOF-SEGURO) são cobrados nesses preços que **GERAM CRÉDITO** daqueles que se transformam, naturalmente, em **DESPESA**.



Analisar os impactos da Reforma Tributária nos principais fornecedores, para orientar/assessorar a empresa na negociação de preços para que os (eventuais) ajustes (positivos ou negativos) possam ser justos e bem fundamentados sob o ponto de vista técnico.

COM BASE NESSA ANÁLISE (DOS SEUS FORNECEDORES),
PROJETAR COMO DEVE FICAR A ESTRUTURA DE GASTOS
DA EMPRESA COM A REFORMA TRIBUTÁRIA

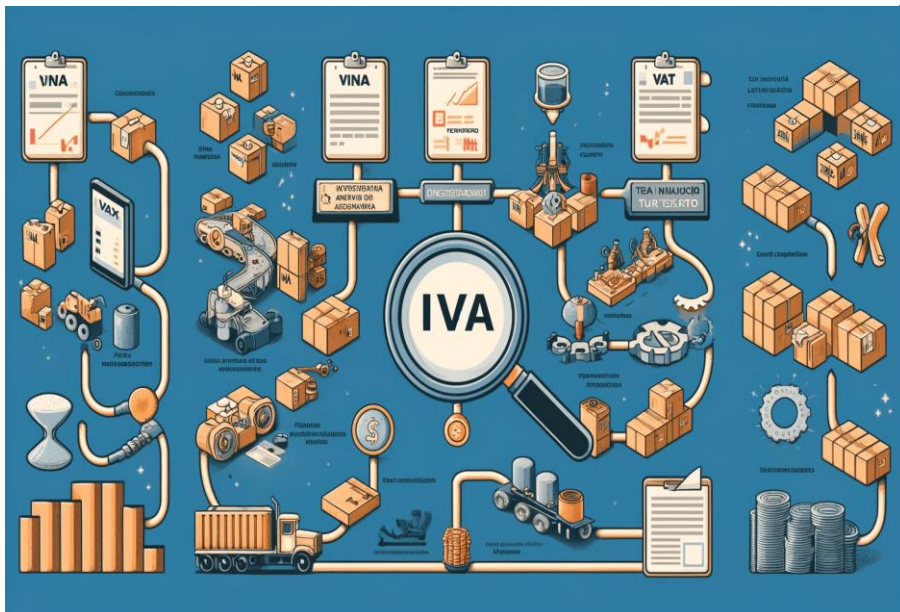
APOIO TÉCNICO DO CONTADOR AO SEU CLIENTE



VERIFICAR O MIX DE VENDAS (Clientes PF ou PJ)

**CLIENTE
PJ**

Como os tributos cobrados HOJE no preço são tratados: são recuperados ou viram despesa? Se recuperados, por qual valor? A monetização é rápida ou longa?

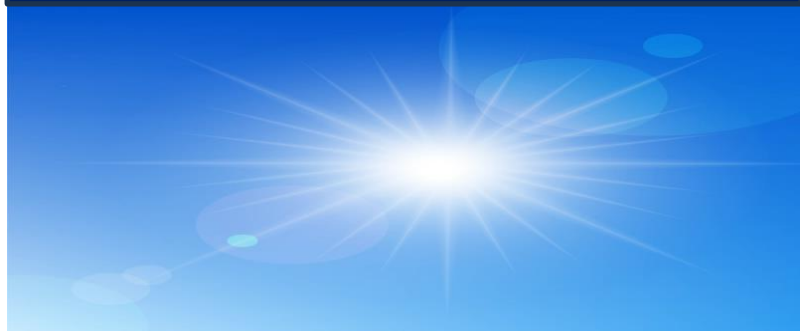


COMO SERÃO SUAS VENDAS COM A CBS (EM 2027) E COM O IBS (A PARTIR DE 2029)? COMO O NOVO IVA-DUAL SERÁ TRATADO NO MEU CLIENTE?

AVALIAR POSSÍVEIS IMPACTOS NA CONCORRÊNCIA (em relação as atividades, não às empresas em si)

COMO FICARÁ O SIMPLES NACIONAL COM A REFORMA?

SIMPLES HOJE



SIMPLES REF. TRIB.



É ISSO MESMO?

<https://www.youtube.com/watch?v=BwZpTX9XkW0&t=2371s>

O QUE VAI ACONTECER COM AS EMPRESAS DO SIMPLES NA RT

Permanecer pg. todos os tributos integrados no SIMPLES (IRPJ + CSLL + CPP + IVA-DUAL)



Pg. os tributos integrados no SIMPLES (IRPJ + CSLL + CPP, em torno de 50% da alíquota atual), mas pg. o IVA-DUAL separadamente.

- Em 2027, a ME/EPP poderá optar por pg. CBS no Regime Regular, com ICMS/ISS incluído no SIMPLES junto com IRPJ+CSLL+CPP.
- Entre 2029 e 2032, a ME/EPP poderá optar por pg. CBS (integral) + IBS (parcial) de forma separada, no Regime Regular, pg. ICMS/ISS/IRPJ/CSLL/CPP no SIMPLES.
- A partir de 2033 a ME/EPP poderá optar por pagar CBS e IBS de forma plena no Regime Regular (+-50% do total), pg. IRPJ+CSLL+CPP no SIMPLES (+- 50% do total).

ME/EPP que permanecer no SIMPLES transferirá crédito ao comprador (PJ) pelo valor cobrado (por dentro) no preço, correspondente ao IBS (33,5%) e a CBS (15,5%).

E A EMPRESA NO SIMPLES? PG. IBS+CBS SEPARADO OU NÃO?

EPP COMERCIAL - ANEXO 1

RB Mensal	DAS	IBS+CBS	CPP+IRPJ+CSLL
R\$ 50 mil	7,2%	3,5%	3,7%
R\$ 100 mil	8,8%	4,3%	4,5%
R\$ 150 mil	9,5%	4,7%	4,8%
R\$ 200 mil	10,7%	5,2%	5,5%
R\$ 250 mil	11,4%	5,6%	5,8%
R\$ 300 mil	11,9%	5,8%	6,1%

EPP PREST. SERVIÇOS - ANEXO 3

RB Mensal	DAS	IBS+CBS	CPP+IRPJ+CSLL
R\$ 50 mil	10,6%	5,2%	5,4%
R\$ 100 mil	13,0%	6,4%	6,6%
R\$ 150 mil	14,0%	6,9%	7,1%
R\$ 200 mil	15,8%	7,7%	8,1%
R\$ 250 mil	16,8%	8,2%	8,6%
R\$ 300 mil	17,5%	8,6%	8,9%

1. Qual o Mix de mercadorias vendidas? Em quais alíquotas estariam enquadradas?
2. Quanto de IVA-DUAL seria RECUPERADO?
3. Quem são os clientes da empresa? São PJ contribuintes de IBS+CBS?

1. Em qual alíquota o serviço será tributado?
2. Quanto de IVA-DUAL seria RECUPERADO?
3. Quem são os clientes da empresa? São PJ contribuintes de IBS+CBS?

REFLEXÕES SOBRE O SIMPLES NACIONAL NA REFORMA

1. O SIMPLES é ótimo para a maioria dos empresários por conta da previsibilidade e do menor custo de conformidade. Por isso, há preocupação da ME/EPP de que a reforma não aumente a burocracia atual no cumprimento de obrigações acessórias. Pense uma EPP tendo que preencher um bloco K do SPED ou a EFD-ICMS no formato atual;
2. EPP de segmentos com regime diferenciado (alíquota reduzida) tendem a migrar a apuração da CBS e IBS para o Regime Regular;
3. É possível que algumas EPP sejam separadas em duas ou + empresas: a que atende PJ segue o Regime Regular de CBS e IBS, enquanto a que atende PF vai continuar integralmente no SIMPLES;
4. Preocupação com o funcionamento e os custos do Split Payment. Qual alíquota informar na emissão da NF na 1ª venda no 1º dia do mês;
5. Fundamental que a reforma da renda e da folha de salários corrija distorções e permita fôlego principalmente para as ME/EPP que tenham folha de pg. em % relevante da Receita Bruta; e
6. O ideal é, aos poucos, com a simplificação do modelo, reduzir bem o % de empresas tributadas pelo SIMPLES.

**O SPLIT PAYMENT,
SUA OPERACIONALIZAÇÃO
E O REGISTRO CONTÁBIL**

STATUS DOS CRÉDITOS DOS TRIBUTOS IBS e CBS NO PLP 68/24

1. **CRÉDITO GERADO** (art. 44, §1º): na emissão do documento fiscal, configura confissão de dívida;
2. **CRÉDITO APROPRIADO** (art. 28, caput): após o seu pagamento;
3. **CRÉDITO UTILIZADO** (art. 34): depois de apropriado, o utilizado na compensação contra débitos de IBS e CBS ou ressarcidos sob a forma de créditos acumulados ou utilizados para compensação.

POR QUE O IBS É MUITO SUPERIOR AO ICMS

SITUAÇÃO

MODELO ATUAL - ICMS

REF. TRIBUTÁRIA - IBS

AQUISIÇÃO DE BENS PARA O ATIVO IMOBILIZADO

Não há crédito ou o crédito só pode ser utilizado em 48 meses

Crédito poderá ser apropriado integralmente na aquisição

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA USO/CONSUMO

Não há crédito, além da cobrança de DIFAL quando da aquisição de outro estado

Crédito apropriado na aquisição, sem preocupação sobre o Estado do vendedor

EMPRESAS COM FILIAIS EM DIVERSOS ESTADOS

Apuração descentralizada, gerando ICMS a pg. num estado e valores a recuperar em outro

Apuração centralizada (CNPJ), permitindo apuração em uma única "conta gráfica"

RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS ACUMULADOS

Normalmente demora demais (depende de cada estado)

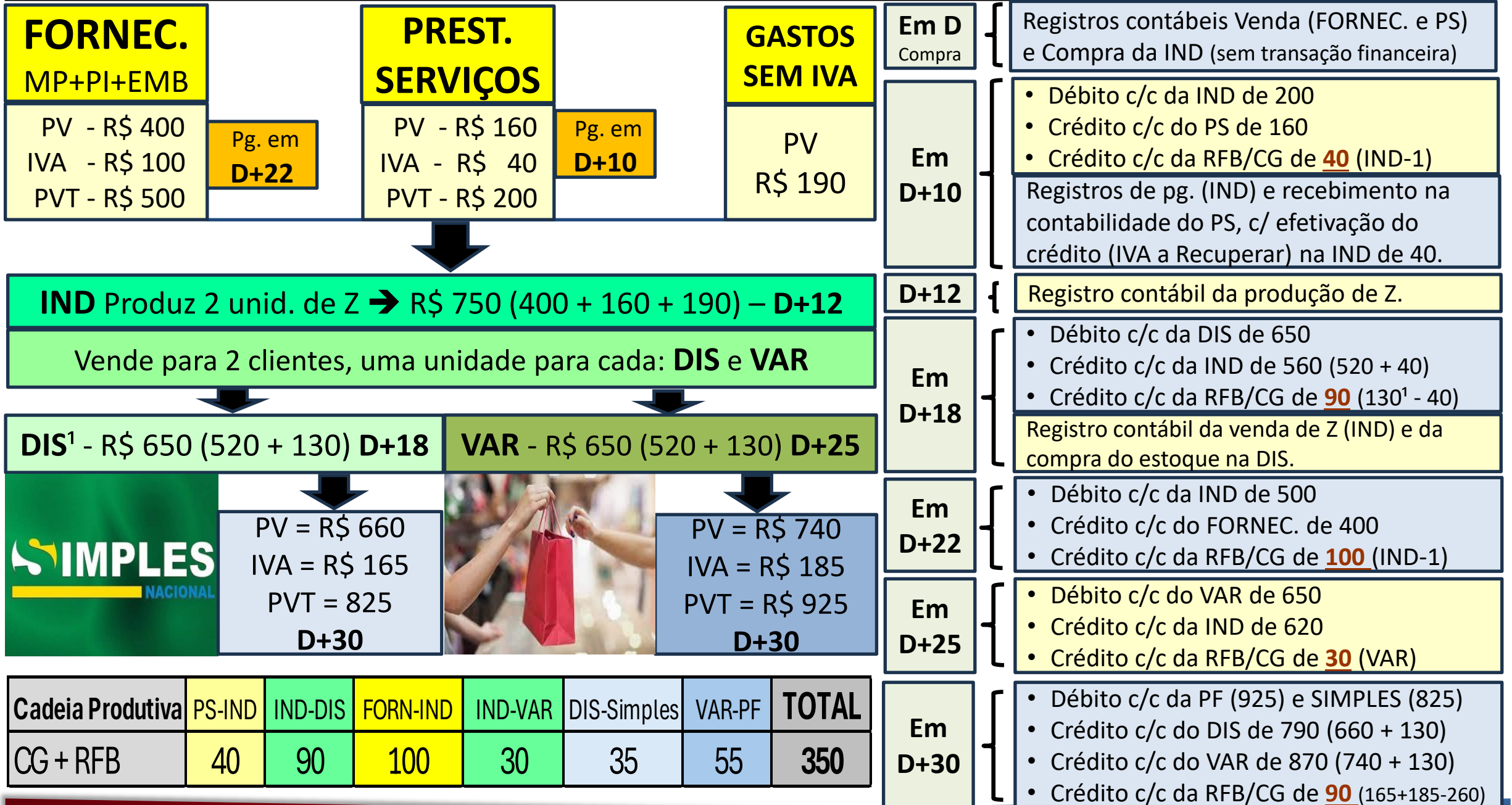
Será ressarcido em 30, 60 ou 180 dias, cf. o caso

Pg.de ICMS a + no MODELO DE ST/MONOFASIA

Necessário processo judicial para recuperar imposto pg. a +

O IBS não terá cobrança no modelo de ST

OPERACIONALIZAÇÃO DO SPLIT PAYMENT (supondo IVA de 25%) – prazos variados



REGISTROS CONTÁBEIS NA IND

DIA D - Compra FORNEC. e PS (NF)		FORN.	P.Serv.	Outros
D	Estoque Insumos e GGF	400	160	190
D	IBS/CBS a Recuperar	100	40	-
C	Fornecedores/Contas a Pg.	500	200	190

D+10 - Pg. ao P.Serv. (fatura eletrônica)	
D	Fornecedores
C	Bancos
200	

D+12 - Processo de produção de 2 unid. Z	
D	Estoque de Z
C	Estoque Insumos e GGF
750	

D+18 - Venda de uma unid. para DIS (NF)	
D	Bancos
C	Receita Bruta
520	

D	Custo dos Prod. Vendidos	375
C	Estoque de Z	

D	Bancos	40
C	IBS/CBS a Recuperar	

D+22 - Pg. ao FORNEC. (fatura eletrônica)	
D	Fornecedores
C	Bancos
500	

D+25 - Venda de uma unid. para VAR (NF)	
D	Bancos
C	Receita Bruta
520	

D	Custo dos Prod. Vendidos	375
C	Estoque de Z	

D	Bancos	100
C	IBS/CBS a Recuperar	

D+30 - Pg. dos outros gastos	
D	Contas a Pagar
C	Bancos
190	

DRE da IND-1	
Receita Bruta	1.040
(-) CPV	750
Lucro Bruto	290

Fluxo de Caixa durante o mês		
D+10	Pg. Prest. Serviços+IVA-Dual	200
D+18	Venda da 1ª unidade de Z	560
D+22	Pg. Fornecedor+IVA-Dual	500
D+25	Venda da 2ª unidade de Z	620
D+30	Pg. Outros Gastos	190
SALDO na c/c (bancos) final do mês		290

REGISTROS CONTÁBEIS NO DIS e VAR + CONSOLIDAÇÃO DO IVA-DUAL

REGISTROS CONTÁBEIS (DIS)

DIA D+18 - Compra de Z (NF)

D	Estoque	520
D	IBS/CBS a Recuperar	130
C	Bancos	650

D+30 - Revenda de Z para o SIMPLES

D	Bancos	660
C	Receita Bruta	

D	CMV	520
C	Estoque de Z	

D	Bancos	130
C	IBS/CBS a Recuperar	

R\$ 35 (165 – 130) de IVA pg. pelo SIMPLES serão RETIDOS pela RFB/CG.

REGISTROS CONTÁBEIS (VAR)

DIA D+25 - Compra de Z (NF)

D	Estoque	520
D	IBS/CBS a Recuperar	130
C	Bancos	650

D+30 - Revenda de Z para a PF (NF)

D	Bancos	740
C	Receita Bruta	

D	CMV	520
C	Estoque de Z	

D	Bancos	130
C	IBS/CBS a Recuperar	

R\$ 55 (185 – 130) de IVA pg. pela PF serão RETIDOS pela RFB/CG

**QUEM PG. O
IBS/CBS TOTAL
DE R\$ 350 E
QUANDO**

- ✓ IND pg. IBS/CBS de **R\$ 40** no pg. ao Prest. Serviços em D+10;
- ✓ DIS pg. IBS/CBS de **R\$ 90** (130 - 40) no pg. a IND em D+18;
- ✓ IND pg. IBS/CBS de **R\$ 100** no pg. ao Fornecedor em D+22;
- ✓ VAR pg. IBS/CBS de **R\$ 30** no pg. a IND em D+25;
- ✓ SIMPLES pg. IBS/CBS de **R\$ 35** no pg. ao DIS em D+30;
- ✓ Pessoa Física pg. IBS/CBS de **R\$ 55** no pg. ao VAR em D+30;

Somente Estado e Município do DIS e do VAR receberão o IBS TOTAL dessa operação

POR QUE NOSSO IVA-DUAL (5.0) PODE SER O MAIS MODERNO DO MUNDO?

O art. 53 do Substitutivo do PLP nº 68-24 autoriza a retenção do IVA-DUAL (CBS + IBS) por um % médio, aplicado ao próprio contribuinte (ou ao seu setor de atuação).

Padrão de
Operação da
Cia. B (Comércio)

Gastos:
60% com IBS/CBS na compra
40% sem crédito de IBS/CBS

As vendas são para PF, c/ margem
média de 66,7% sobre as compras.
ALÍQUOTA de IBS/CBS de 25%

25% sobre 40%
Alíquota de **10%**
sobre as vendas

Suponha que no mês de JAN/33 a Cia. B realize gastos de R\$ 1.300:

- R\$ 860 + R\$ 215 de IBS/CBS = R\$ 1.075
- R\$ 440, sem créditos de IBS/CBS

Cia. B revende 90% das suas
compras por:

- PV de R\$ 1.400
- IBS/CBS de R\$ 350
- PVT de R\$ 1.750

A liquidação financeira (SPLIT) será:

- ✓ R\$ 140 (**10%**) para CG + RFB; e
- ✓ R\$ 1.610 para a Cia. B

**APURAÇÃO
AUTOMÁTICA**

- IBS/CBS a Pagar R\$ 350
- IBS/CBS a Recuperar R\$ 215

**IBS/CBS Devido
R\$ 135**

Cia. B receberá em até 3 dias úteis
o valor de **R\$ 5 (140 – 135)**

Caso as vendas da Cia. B fossem por R\$ 1.480 + 370
(IVA) = 1.850, a retenção seria de R\$ **148** (10%).

Teria IBS/CBS devido de **R\$ 155** (370 – 215)
Deve Pg. **R\$ 7** (155 – 148) no vencimento.

**A REFORMA DO PATRIMÔNIO,
DA RENDA E DA FOLHA DE PG.**

REFORMA TRIBUTÁRIA – FASE 1 (PATRIMÔNIO)

IPVA

- ✓ Base muda para veículos terrestres, aquáticos e aéreos;
- ✓ Não cobrança para transporte, uso agrícola e pesca; e
- ✓ Alíquotas progressivas (tipo, valor, impacto ambiental).

ITCMD

- ✓ Tributação progressiva sobre doações e heranças;
- ✓ Permissão para maior cobrança s/ heranças no exterior;
- ✓ Cobrança do imposto no domicílio do DE CUJUS; e
- ✓ Isenção sobre doações a instituições sem fins lucrativos.

IPTU

Possibilidade de atualização mais rápida pelas prefeituras.

REFORMA da tributação sobre a RENDA e a FOLHA DE Pg. será enviada ao Congresso até o final de março. Teremos fortes emoções durante todo o ano

A REFORMA ESTÁ PRONTA PARA SER APROVADA?


NÃO. Há pontos importantes que necessitam de revisão nos Projetos de LC e depois na Regulamentação. Por ora, vejo cinco gigantescos DESAFIOS na construção do processo de Reforma Tributária (plena) no Brasil:

1. Atender lobbies setoriais (argumentos sólidos, todos tem). Por isso a relevância da TRAVA na ALÍQ.PADRÃO;
2. O funcionamento do Comitê Gestor;
3. Colocar em funcionamento o SPLIT PAYMENT para a maioria das empresas e operações;
4. O longo período de transição (6 anos, 2.192 dias);
5. A integração da reforma da tributação sobre o CONSUMO, com a reforma sobre o PATRIMÔNIO e a RENDA, além da cobrança de Encargos Sociais, com a necessária e ampla revisão para tornar eficiente o gasto público no país.

MUITO OBRIGADO!

 <https://www.youtube.com/@ipecrijtv1272>

 <https://ipecrij.com.br/>

 <https://www.linkedin.com/in/paulo-henrique-p%C3%A4gas-92238a152/>

 @professorpegas

Sugiro que façamos o **BOM** e o **POSSÍVEL** e não fiquemos buscando eternamente o **ÓTIMO**, como vem ocorrendo há anos, sem sucesso.

José Serra em 9/FEV/23 - Estadão

